



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Juízo de Direito da Comarca de Vitória		
Código de Referência:	BR ESAPEES JDCV.2.2.7		
Série:	Caixas	Subsérie:	
Título do Documento:			
Data do Documento:	1873	Quantidade de Páginas:	02
Responsável pela digitalização:		Data da digitalização:	
Observação:			

N.º 22

Palacio do Governo da Provincia do Espirito-Santo

2.ª Secção

Em 3 de Fevereiro de 1873

Circular

N.º 18

1873

Remetendo a V.ª M. o enccluso em
plano do Regulamento geral, appro-
vado pelo Decreto n.º 5, 135 de 13 de No-
vembro do anno proximo passado,
para execução da Lei n.º 2, 040 de 28
de Setembro de 1871, tenho por mu-
to conveniente chamar a sua at-
tenção para os deveres, que, como
carregado de executar a referida
Lei, lhe estão incumbidos.

Sendo certo que do bom desem-
penho desses deveres esta depen-
dentes os beneficios que a Paiz au-
ferirá da reforma do elemento ar-
vil, confia esta Presidencia que
V.ª M. empregará toda a sua solici-
tude na fiel execução do supra-
dito Regulamento.

Seus Guardas a V.ª M.
J.º de Almeida de Sá

S.º Doutor Guis Municipal
do termo desta Capital.

1873

N.º 137 Secretaria da Policia da Provincia do Espirito=Santo,

em 30 de Maio de 1873

N.º 19

Yffonso Lm.

Na conformidade do § 9.º do Art. 48 do Regulamento de 22 de Novembro de 1871, remetto a V.S., o processo policial que instaurrei por esta Reparticao contra Manoel Augusto da Silveira, pelo crime de injurias verbaes proferidas contra D. Anna da Traga Ribeiro.

Deos Guarde a V.S.

M. L. D. Fernando Affonso de Mello
Juiz Municipal do Termo desta Capital.

Alcides de Azevedo
Manuel de Azevedo

